

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 067 de 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**EMENTA:** cria a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os cargos que a compõem e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica criada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Jati.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a fim de chefiar os trabalhos da respectiva secretaria.

**Parágrafo único.** O cargo ora criado terá natureza comissionada, devendo perceber vencimentos equivalentes aos de mesma natureza, conforme Organograma Administrativo Municipal vigente.

**Art. 3º.** Ficam criados os seguintes cargos dentro da estrutura da secretaria ora instituída, a fim de dar suporte aos trabalhos desenvolvidos:

- I – 01 Direção de Serviços Públicos;
- II – 01 Direção de Limpeza Pública;
- III – 01 Direção de Recursos Hídricos;
- IV – 01 Coordenação do Detran;
- V – 01 Supervisão de Projetos;
- VI – 06 Assessorias Administrativas.

**Parágrafo único.** Os referidos cargos terão a natureza comissionada e perceberão vencimentos idênticos aos demais de mesma natureza existentes no Organograma Administrativo vigente.

**Art. 4º.** As despesas oriundas da instituição da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vigentes do Fundo Geral Municipal.

**Parágrafo único.** Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para suprir eventuais despesas decorrentes desta lei não suportadas pelo orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições existentes e conflitantes que eventualmente versem sobre matéria semelhante.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 24 de fevereiro de 2025.

**MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**  
Prefeita Municipal

Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro – Jati-CE – CEP:63.275-000  
CNPJ:07.413.255/0001-25 – Fone: (88) 3575-1188 – E-mail: pmjatipm@gmail.com